Jornal Oficial do município

jardinopolis.sp.gov.br

Prefeitura de Jardinópolis

Segunda-feira, 08 de julho de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1432

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardinópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Administrativos 2

Outros atos administrativos 2

Licitações e Contratos 5

Suspensão 5

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

372v

TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – 14.680-000

Decisão Final

Processo Administrativo nº 03/2024

Referente Portaria Municipal nº 101/2024

Trata-se de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, instaurado através da Portaria Municipal de nº 101 de 27 de fevereiro de 2024, para apuração de responsabilidade administrativa da empresa Caule & Seiva Alimentação Ltda, CNPJ n° 17.033.316/0001-82, bem como parecer da Procuradoria Jurídica.

Devidamente instaurado o processo e após transcorrido *in albis* o prazo para apresentação de recurso pela empresa, opinaram inicialmente a Comissão Processante e a Secretária Municipal de Educação nos termos do relatório às fls. 352/363 e da decisão inicial 364/367, respectivamente, **que houve inadimplência das obrigações e cláusulas do Contrato n° 134010022 (Processo Licitatório n° 134/2022, Pregão Eletrônico n° 59/2022).**

Ante ao exposto, acolho como forma de decidir a Decisão Inicial emitida pela Secretária Municipal de Educação, determinando que:

I - Em razão do descumprimento:

a) de condições asseguradas no Contrato nº 134010022, alíneas "e", "g", "n" e "r" da cláusula oitava – DAS OBRIGAÇÕES, e subitem 9.4 da cláusula nona – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS,

b) de obrigação requerida pelo Edital de Chamamento do Processo Licitatório 134/2022, Pregão Eletrônico 59/2022, subitem 14.6 do item 14 – DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA,

1/3

373

TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – 14.680-000

seja aplicada a multa no valor de R$ 737.970,00, relativa a 10% do valor do Contrato, conforme previsto em sua cláusula 6ª – DAS PENALIDADES, subitem 6.2, juntamente com a cláusula 7ª – DA RESCISÃO, subitem 7.2, alínea "a".

> "6.2 A CONTRATADA estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo não cumprimento do disposto em qualquer de suas cláusulas, em especial na hipótese prevista no item 7.2."
>
> "7.2 Constitui motivo para a rescisão do contrato:
>
> a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;"

II – Sejam aplicadas as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração municipal de Jardinópolis e perda do registro do sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Jardinópolis, ambas **pelo prazo de 02 anos** nos termos previstos no Contrato n° 134010022, cláusula 6ª – DAS PENALIDADES, subitem 6.5. alínea "c".

> 6.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:
>
> (...)
>
> c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por prazo não superior 02 (dois) anos;

III – Recomendo para que em futuros processos licitatórios, a garantia contratual, quando requerida, tenha o período mínimo de sua validade compreendido entre a assinatura do ajuste e o término da vigência da contratação.

IV - Intimem-se os interessados da referida decisão.

2/3

374

TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – 14.680-000

Jardinópolis, 20 de junho de 2024.

Paulo José Brigliadori
Prefeito Municipal

3/3

Licitações e Contratos

Suspensão

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Suspensão

Processo 99/2024 Pregão Eletrônico 32/2024 Objeto: Contratação de empresa que prestará serviço para fornecer benefício de recarga mensal no valor de R$ 100,00 (cem reais) em cartões pré-pagos para auxilio alimentação a 80 (oitenta) jovens de 15 a 18 anos de idade, integrantes de projeto da Assistência Social do município de Jardinópolis/SP, instituído pela Lei Municipal Nº 4535/2018, denominado de PROJETO JUVENTUDE ATIVA, pelo período de 12 (doze) meses. A Prefeitura comunica que fica suspenso até ulterior decisão de acordo com a determinação do TCE o Pregão supra, conforme TC 015016.989.24-6. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

.....

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jefte Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaro

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tamyres Batista Dutra Silva

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

Julio Pedro Lemes Filho

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP
Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Renato de Almeida Gomes
MTB 0087724/SP